



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 1006/2013**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL,  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, prefeito municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária;

	10-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO	
	1002-Departamento de Serviços Urbanos	
	10021545202851-017-M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 98.200,00
	RECURSO VINCULADO 1074-M.CIDADES-CONTR.756932/2011	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.550,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	Objetivo: Pavimentação das Ruas 3 de maio de 21 de abril na sede do município com recursos do Ministério das Cidades e Contrapartida do Município	

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$. 123.750,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei a Maior Arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1074-M.CIDADES-CONTR.756932/2011 no valor de R\$ 98.200,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária.

	10- SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO	
	1001-Departamento de Transportes	
	Projeto 1.012-Construção de Pavilhão para o Parque de Maquinas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.550,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$. 25.550,00</b>

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 07 à 22.03.2013